



Nº 12- 16/06/2021

**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E UM DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-
NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA
NO DIA DEZASSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E
VINTE E UM**

Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Montemor-o-Novo, nos Paços do Concelho da Câmara Municipal, realizou-se a décima segunda reunião de dois mil e vinte e um da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino e os Senhores Vereadores, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira .

E em conformidade com o disposto no nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, na sua atual redação, esteve presente para dar apoio ao Órgão a Chefe de Gabinete, Maria Santana Santos, e eu, Célia Cristina Merendeira Caroço, que secretariei a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt), ao abrigo dos nºs. 2 e 3 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

A) Licenciamentos

De: JAINETE DA CONCEIÇÃO RIJO VINAGRE, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de piscina e casa de máquinas a levar a efeito no prédio sito na Rua Manuel Justino Ferreira, n.º 1, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DO CIBORRO CRL, requerendo alteração de uso das construções existentes no prédio sito na Estrada Nacional 507, na freguesia de Ciborro.

De: VERA LÚCIA SAIOTE CASQUINHA, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e do licenciamento da obra de construção de habitação e muro de vedação a levar a efeito na Rua Catarina Eufémia e Rua General Humberto Delgado, lote 2, na Freguesia de Foros de Vale de Figueira.

De: CARLA ALEXANDRA ROSETE SILVA, requerendo informação prévia sobre construção de habitação, piscina e acessos à propriedade denominada por Herdade da Fonte da Pedra, freguesia de S. Cristóvão.

De: ANTÓNIA PERPÉTUA GALOPE ZAMBUJEIRA, requerendo aprovação do projeto arquitetura de obras de alteração e ampliação de habitação sita na Rua da Boa Esperança, n.º 2, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

De: ARLINDO DA SILVA PINTO AMARAL, requerendo aprovação do projeto arquitetura de legalização de obras de alteração e ampliação de moradia sita na propriedade denominada por Vale do Carvoeiro, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

De: RICARDO NUNO TORRES ESPADINHA, requerendo aprovação do projeto de estabilidade e do licenciamento da obra de construção de abrigo para animais a levar a efeito na propriedade denominada por Herdade da Gouveia de Baixo ou Estrada, na freguesia de S. Cristóvão.

De: AMOREIRA DA TORRE ORGANIC WINES, LDA., requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, estabilidade e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de unidade industrial e habitação sita na Quinta da Amoreira da Torre, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

b) Requerimentos

De: ANTÓNIO JOAQUIM CONTADOR, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por Boa Vista Nova, na Rua Salvador Joaquim do Pomar, n.ºs 91 a 97, na freguesia de Santiago do Escoural.

c) Projetos Municipais

Alteração ao projeto de Remodelação do Centro Cultural de Cortiçadas de Lavre (Revisão orçamental/alteração ao Preço Base)

d) Projetos de ARU/ORU Simples de Cabrela e Relatório de Ponderação de Contributos, decorrente do respetivo Período de Discussão Pública

e) Projetos de ARU/ORU Simples do Escoural e Relatório de Ponderação de Contributos, decorrente do respetivo Período de Discussão Pública

f) Projetos de ARU/ORU Simples de Lavre e Relatório de Ponderação de Contributos, decorrente do respetivo Período de Discussão Pública

g) 3º Relatório Anual de Monitorização da ORU do Castelo e Arrabalde Tem informação da UORUH

h) 3º Relatório Anual de Monitorização da ORU da Avenida e Antigo Campo da Feira Tem informação da UORUH

i) 3º Relatório Anual de Monitorização da ORU de São Pedro Tem informação da UORUH

j) Suspensão Total do Plano de Urbanização de Montemor-o-Novo e Estabelecimento de Medidas Preventivas

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

B) Exercício de Direito de Preferência - Aviso 75920/2021 – Rua dos Almocreves 14 e 16 em Montemor-o-Novo

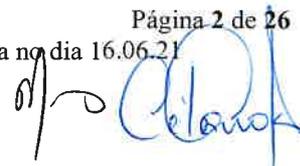
C) Proposta de Revisão do Mapa de Pessoal para o ano de 2021

D) Concurso Público nº 09/2017 – Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo (ALT20-04-2316-FEDER-000054)” – Contrato nº 30/2018 – Revisão de Preços

E) Empreitada – Remodelação da EB1 de Ciborro – Concurso Público – Escolha e início de procedimento – CPV: 45214200-2 – Construção de edifícios escolares

F) Empreitada – Remodelação e Ampliação do Jardim de Infância nº 1/Abertura de Procedimento

G) Concurso Público nº 04/2020 – Empreitada – Reutilização do Convento da Saudação em Montemor-o-Novo (ALT20-08-2114-FEDER-000181) – Revogação da decisão de contratar



3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Proposta de atribuição de subsídio ao funcionamento da Escola de Música janeiro a abril de 2021 – Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlita”
- B) Proposta de subsídio para deslocação – Apoio para aluguer de transporte – Casa do Povo de Cabrela
- C) Proposta de apoio a refeições da Residência “Tijolo e Tradição” – Oficinas do Convento – Associação de Arte e Comunicação
- D) Proposta de apoio para Pintura do Quartel – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo
- E) Proposta de subsídio extraordinário para participação no Campeonato Nacional de Provas Combinadas - Cortiçadas Clube Alentejo
- F) Proposta de subsídio extraordinário para elaboração das Plantas dos pisos do Convento de S. Domingos – Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo
- G) Proposta de Contrato Programa para o ano de 2021 – Projeto Ruínas

4. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de cabimentação de verba para suportar despesas com o art.º 10 alínea b) do eixo 6 Mor Solidário
- B) Proposta de Programa de Voluntariado Jovem - Feira da Luz 2021
- C) Proposta de Programa de Voluntariado Jovem - Apoio às atividades de Verão 2021
- D) Proposta de atividades e tarifas – Piscina Recreativa Municipal – Escola de Natação – Programa de Verão
- E) Proposta de funcionamento – Escola de Natação – Piscina Coberta – Época 2021-2022

5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de Sectorização da Rede de Distribuição de Água à Cidade de Montemor-o-Novo (Operação: POSEUR-03-2012-FC-001249) – Sectorização e Macromedição dos Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo – Proc. CP 06/2020 – Informação nº 05 - Auto de medição nº 04
- B) Empreitada de Implementação de Percursos Livres de Obstáculos no âmbito do Plano de Acessibilidades e Mobilidade (Operação nº ALT20-04-1406-FEDER-000063) - Auto de Medição nº 7
- C) Empreitada de Beneficiação da EM 507 (Lavre- Ciborro) - Auto de Medição nº 7
- D) Empreitada de Sectorização da Rede de Distribuição de Água à Cidade de Montemor-o-Novo (Operação: POSEUR-03-2012-FC-001249) – Sectorização e Macromedição dos Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo – Proc. CP 06/2020 – Informação nº 06 – Pedido de Prorrogação de prazo
- E) Empreitada de Ampliação/Adaptação de Edifício para Crematório – (CP 02/2020) - Auto de Medição nº 12

6. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Regulamento de Comércio a Retalho Não Sedentário
- B) Proposta de adjudicação do Direito de Exploração de Espaços no Mercado Municipal – Fração F – Relatório Final
- C) Proposta de Regras de Funcionamento da Incubadora de Empresas – StartUP Montemor-o-Novo

7. GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS

- A) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cabrela – Pintura do Reservatório de Água de Cabrela
- B) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira - Construção de Garagem e Arrecadações na sede da Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira
- C) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre – Apoio à Requalificação do Lavadouro de Lavre
- D) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre – Instalação de iluminação Cénica da Igreja Matriz de Lavre
- E) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras – Construção de Bunker ATM em Silveiras
- F) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras – Instalação de WC no Largo de São Francisco em Montemor-o-Novo
- G) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras – Manutenção do Largo de São Francisco junto ao Quiosque em Montemor-o-Novo
- H) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre – Pavimentação da Rua do Pôr do Sol, Cortiçadas de Lavre

8. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO

- A) Proposta de alteração ao Regulamento de Organização de Serviços

9. PROPOSTAS DE ATAS Nº 10 DE 19/05/2021 (DISTRIBUÍDA), Nº 11 DE 02/06/2021

10. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Período de Antes da Ordem do Dia

Situação Epidemiológica – Covid/19

Iniciado o Período antes da Ordem do dia, interveio a senhora Presidente dizendo que a situação epidemiológica do Concelho se encontra estável e que neste momento se registam três casos ativos no Concelho. Mais disse que o processo de vacinação se encontra a decorrer conforme o calendário estabelecido, de terça-feira a sábado, no Centro de Vacinação de Montemor-o-Novo, instalado no Pavilhão de Exposições do Parque de Mercados e Feiras.

PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes

Continuando a sua intervenção, a senhora Presidente informou que o PART continua a ser implementado em Montemor-o-Novo e que foi agora alargado ao transporte ferroviário, o que se constitui como um enorme benefício para as famílias que utilizam o passe. Mais esclareceu que a CIMAC outorgou com o Estado um contrato de delegação e partilha de competências para aplicação do PART aos Transportes Ferroviários, tendo sido criada, conjuntamente com a CP, uma solução específica para os utilizadores do Alentejo Central, o “Flexipasse Residente”, que prevê uma redução tarifária de 40% aos utilizadores registados. O desconto é válido apenas para os utilizadores do Alentejo Central e para as seguintes origens/destinos: Origens: Vendas Novas, Casa Branca, Évora e Alcáçovas e cujos destinos serão: S. João das Craveiras, Pegões, Fernando Pó, Pinhal Novo, Pragal, Sete-Rios, Entrecampos, Lisboa-Oriente, Lisboa Sta. Apolónia e Vila Franca de Xira.

Programação Cultural e Atividade Desportiva no Concelho

Seguidamente interveio o senhor Vereador Gil Porto informando que a programação cultural e desportiva, bem como a divulgação das atividades, continua a decorrer em Montemor-o-Novo. Neste âmbito, destacou a recente 18ª Edição do torneio intitulado de Ladies Open, bem como a 13ª edição da Prova de Águas Abertas na Barragem dos Minutos, PT – 21 e o Ciclo da Primavera. Mais referiu que esta dinâmica se traduz num forte impacto no Concelho, a nível de alojamentos, comércio, divulgação nacional e internacional. Disse ainda que o êxito destas iniciativas e ações resultam também, de forma louvável, do empenho dos trabalhadores da Câmara Municipal bem como das Associações que organizam e que garantem estas iniciativas, de grande importância num quadro em que as limitações e constrangimentos são ainda muitos e no País ainda são poucos os Concelhos onde há esta dinâmica.

Congratulação a Mafalda Veiga

De seguida, tomou a palavra o senhor Vereador Henrique Lopes mencionando que a cantora montemorense Mafalda Veiga recebeu, no passado dia 25 de maio, uma Medalha de Honra, no âmbito da celebração do Dia do Autor Português e do 96º Aniversário da Sociedade Portuguesa de Autores.

Prestação de Contas

Tomou novamente a palavra a senhora Presidente da Câmara informando a Câmara Municipal que será necessária a marcação de uma reunião extraordinária deste Órgão para deliberação sobre a Prestação de Contas, propondo a realização da mesma no próximo dia 21 de junho, pelas 10 horas.

AHARA

Interveio o senhor Vereador Olímpio Galvão questionando a senhora Presidente se já terá sido remetida a resposta acerca da plantação de Cannabis, em Courelas da Mata – Lavre, ao que a senhora Presidente respondeu já ter sido enviada a resposta e que iria dar conhecimento da mesma aos senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra, a Senhora Vereadora Palmira Catarro submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

A) Processos de Licenciamento

De: JAINETE DA CONCEIÇÃO RIJO VINAGRE, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e licenciamento da obra de construção de piscina e casa de máquinas a levar a efeito no prédio sito na Rua Manuel Justino Ferreira, n.º 1, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José Alexandre Palminha Madruga Neves, engenheiro técnico civil.

Data de entrada do requerimento: 4/06/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DO CIBORRO CRL, requerendo alteração de uso das construções existentes no prédio sito na Estrada Nacional 507, na freguesia de Ciborro, tendo como técnica responsável Marília Moriés Borges Lopes de Andrade, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 6/05/2021

Tem parecer da G.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 8/04/2021, tendo a requerente se pronunciado em 6/05/2021)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: VERA LÚCIA SAIOTE CASQUINHA, requerendo aprovação dos projetos de especialidades e do licenciamento da obra de construção de habitação e muro de vedação a levar a efeito na Rua Catarina Eufémia e Rua General Humberto Delgado, lote 2, na Freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnicos responsáveis Carlos Miguel Brejo Barreiros, engenheiro civil, Luís Filipe Leal Domingos, engenheiro técnico e Álvaro Jorge Vicente Braga Ferraz, engenheiro mecânico.

Data de entrada do requerimento: 26/05/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: CARLA ALEXANDRA ROSETE SILVA, requerendo informação prévia sobre construção de habitação, piscina e acessos à propriedade denominada por Herdade da Fonte da Pedra, freguesia de S. Cristóvão.

Data de entrada do requerimento: 12/03/2021 e 21/04/2021

Tem parecer da G.U. e ICNF

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANTÓNIA PERPÉTUA GALOPE ZAMBUJEIRA, requerendo aprovação do projeto arquitetura de obras de alteração e ampliação de habitação sita na Rua da Boa Esperança, n.º 2, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Andreia Sofia Brito Laranjeira, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 19/04/2021

Tem parecer da G.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 12/04/2021, tendo a requerente se pronunciado em 19/04/2021)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ARLINDO DA SILVA PINTO AMARAL, requerendo aprovação do projeto arquitetura de legalização de obras de alteração e ampliação de moradia sita na propriedade denominada por Vale do Carvoeiro, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável Nuno Duarte Salsinha Serra Grenha, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 7/08/2020 e 22/01/2021

Tem parecer da G.U. e ERRAN

(Foi enviado para audiência prévia em 15/01/2021, tendo a requerente se pronunciado em 22/01/2021)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indeferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: RICARDO NUNO TORRES ESPADINHA, requerendo aprovação do projeto de estabilidade e do licenciamento da obra de construção de abrigo para animais a levar a efeito na propriedade denominada por Herdade da Gouveia de Baixo ou Estrada, na freguesia de S. Cristóvão, tendo como técnico responsável, Domingos Dias Pereira, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 28/05/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: AMOREIRA DA TORRE ORGANIC WINES, LDA., requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, estabilidade e licenciamento das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de unidade industrial e habitação sita na Quinta da Amoreira da Torre, em Montemor-o-Novo, na União

das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnicos responsáveis Luís Manuel da Costa Pinheiro Líbano Monteiro, arquitetura e Francisco José Lopes Domingos, engenheiro civil.

Data de entrada do requerimento: 1/06/2021

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

b) Requerimentos

De: ANTÓNIO JOAQUIM CONTADOR, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por Boa Vista Nova, na Rua Salvador Joaquim do Pomar, n.ºs 91 a 97, na freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 21/05/2021

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Srª Vereadora Palmira de 31/05/2021 “*Deferido nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho proferido pela senhora Vereadora Palmira Catarro datado de 31/05/2021.

c) Projetos Municipais

Alteração ao projeto de Remodelação do Centro Cultural de Cortiçadas de Lavre (Revisão orçamental/alteração ao Preço Base)

Tem parecer do GP

(Ratificação do despacho da Srª Vereadora Palmira de 4/06/2021 “*Aprovado nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho proferido pela senhora Vereadora Palmira Catarro datado de 04/06/2021.

d) Projetos de ARU/ORU Simples de Cabrela e Relatório de Ponderação de Contributos, decorrente do respetivo Período de Discussão Pública

Tem informação da UORUH

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os Projetos de ARU/ORU Simples de Cabrela e o respetivo Relatório de Ponderação de Contributos. Os documentos remetem-se à Assembleia Municipal.

e) Projetos de ARU/ORU Simples do Escoural e Relatório de Ponderação de Contributos, decorrente do respetivo Período de Discussão Pública

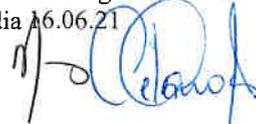
Tem informação da UORUH

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os Projetos de ARU/ORU Simples do Escoural e o respetivo Relatório de Ponderação de Contributos. Os documentos remetem-se à Assembleia Municipal.

f) Projetos de ARU/ORU Simples de Lavre e Relatório de Ponderação de Contributos, decorrente do respetivo Período de Discussão Pública

Tem informação da UORUH

Em relação ao Projeto de ARU/ORU de Lavre, a senhora Vereadora Palmira Catarro disse que apesar da preferência por uma ORU Sistemática, manifestada no Período de Discussão Pública e constante do seu Relatório final, considerou-se ser menos penalizador para Lavre e para os Lavrenses, aprovar a ORU de tipo Simples, em vez de adiar o procedimento, na expectativa da elaboração de uma ORU do



tipo desejado. Além disso, devem ser respeitados também, os pressupostos de equidade de tratamento a dar a todos os Núcleos Antigos de Interesse Cultural definidos no PDM, previamente aprovados pelo Executivo Municipal na sua reunião ordinária de 3 de junho de 2020.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os Projetos de ARU/ORU Simples de Lavre e o respetivo Relatório de Ponderação de Contributos. Os documentos remetem-se à Assembleia Municipal.

g) 3º Relatório Anual de Monitorização da ORU do Castelo e Arrabalde

Tem informação da UORUH

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Relatório Anual de Monitorização da ORU do Castelo e Arrabalde. Os documentos remetem-se à Assembleia Municipal.

h) 3º Relatório Anual de Monitorização da ORU da Avenida e Antigo Campo da Feira

Tem informação da UORUH

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Relatório Anual de Monitorização da ORU da Avenida e Antigo Campo da Feira. Os documentos remetem-se à Assembleia Municipal.

i) 3º Relatório Anual de Monitorização da ORU de São Pedro

Tem informação da UORUH

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Relatório Anual de Monitorização da ORU de São Pedro. Os documentos remetem-se à Assembleia Municipal.

j) Suspensão Total do Plano de Urbanização de Montemor-o-Novo e Estabelecimento de Medidas Preventivas.

Tem parecer do OT

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido processo de acordo com o parecer dos serviços. Os documentos remetem-se à Assembleia Municipal.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio seguidamente a Senhora Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 15/06/2021, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara. No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (3.696.547,09 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, 3.692.254,95 euros, o total do valor em caixa (4.292,14 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (3.411.680,93 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 284.866,16 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (3.407.388,79 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (1.292,14 euros) e o valor do fundo de maneió (3.000,00 euros).

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 284.866,16 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (0,00 euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Exercício de Direito de Preferência - Aviso 75920/2021 – Rua dos Almocreves 14 e 16 em Montemor-o-Novo

De novo no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Deu entrada nos serviços municipais o anúncio n.º 75920/2021 na plataforma “Casa Pronta” de Paula Miguel Belchior Vidigal Rodrigues Pelaio, contribuinte n.º 212 613 855, através do qual manifesta a intenção de transmitir o direito sobre o prédio urbano, sito na Rua dos Almocreves, n.º 14 e 16 em Montemor-o-Novo, o qual se encontra inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 6092, da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob a Ficha n.º 2700 da Freguesia de Nossa Senhora da Vila;

2. A referida transmissão, a realizar-se, sê-lo-á com Daniel Filipe Salgueiro Saiote e Sónia Raquel Cabecinhas Paulino contribuintes n.º s 216 920 213 e 250 116 421 respetivamente, pelo valor de € 90.000,00 (noventa mil euros);

3. O prédio indicado, segundo despacho dos serviços da DAOTU datado de 27/05/2021, encontra-se totalmente abrangido na Zona de Proteção do Castelo de Montemor-o-Novo;

4. Em face do requerido e agora também informado, cabe à Câmara Municipal pronunciar-se, exercendo ou não o seu direito de preferência na referida transmissão;

5. Submete-se assim o assunto à consideração e decisão superior, com vista ao seu encaminhamento para apreciação e deliberação do órgão executivo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal.

C) Proposta de Revisão do Mapa de Pessoal para o ano de 2021

Ainda no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Na sequência das orientações recebidas, da proposta anteriormente aprovada em Reunião da Câmara Municipal de 02/12/2020 e em Reunião da Assembleia Municipal de 18/12/2020, e das alterações realizadas à mesma, junto se envia proposta de revisão do mapa de pessoal para o ano de 2021.

Na presente proposta, foram mantidos tanto o número como a designação dos postos de trabalho anteriormente aprovados.

De novidade, esta revisão apresenta uma desagregação dos postos de trabalho por unidade orgânica, tendo ainda sido incluída uma codificação que permitirá a consulta da descrição das atividades ou tarefas / conteúdo funcional do posto de trabalho, num anexo que fará parte integrante do mapa.”

Os documentos anexos encontram-se rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da Lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria com três abstenções por parte dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

D) Concurso Público n.º 09/2017 – Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo (ALT20-04-2316-FEDER-000054)” – Contrato n.º 30/2018 – Revisão de Preços

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Pela RQI n.º 1696/2021, de 1 de junho e comunicação n.º 1979/2021 de 19 de maio e documentos adicionais, ambas da DAOOAS – Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, é proposta uma revisão de preços referente à empreitada em epígrafe, no valor de € 19.127,20 (dezanove mil cento e vinte e sete euros e vinte cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Os cálculos relativos à revisão de preços proposta, constantes nos documentos anexos à presente comunicação, foram efetuados considerando a fórmula prevista no caderno de encargos e na lei para obras da mesma natureza e nos termos do art.º 382.º do Código dos Contratos Públicos.

Para a referida despesa, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2021, foi assegurado o cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2021/1496, de 9 de junho).

Compete à Câmara Municipal a aprovação da revisão de preços proposta, considerando a competência da decisão de contratar e autorização de despesa para a empreitada em epígrafe.

À consideração superior,

Em anexo:

Contrato n.º 30/2018;

Cabimento orçamental;

Comunicação DAOOAS n.º 1979/2021;

Informações e cálculos.

Os documentos anexos encontram-se rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da Lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) Empreitada – Remodelação da EB1 de Ciborro – Concurso Público – Escolha e início de procedimento – CPV: 45214200-2 – Construção de edifícios escolares

A senhora Presidente apresentou o seguinte documento para apreciação:

“Pela Requisição Interna (RQI) n.º 1699/2021, de 28 de maio do chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento foi solicitada a abertura de procedimento para execução da “Empreitada de remodelação da EB1 de Ciborro”.

Nos termos da citada RQI e documentação em anexo à mesma o preço contratual estimado é de 175.974,22 (cento e setenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e foi fundamentado pelo serviço requisitante nos termos que a seguir se transcrevem:

“O Preço Base fixado decorre do somatório de todos os preços unitários constantes da Estimativa de Custos, multiplicados pelas quantidades de trabalhos definidas no Mapa de Quantidades, ambos, partes integrantes e indissociáveis do Projeto de Execução.”

Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propõe-se o seguinte:

1 - Autorização de despesa e decisão de contratar

Que sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em 175.974,22 (cento e setenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo nos orçamentos dos anos financeiros de 2021 e 2022 para a qual já foi assegurado o cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 1497/2021, de 04 de junho cabimentada a 09 do mesmo mês) bem como a decisão de contratar.

2 - Compromissos plurianuais

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Uma vez que os encargos não excedem o limite de 99.759,58 (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação nem o prazo de execução de 3 anos propõe-se, que a autorização para assunção de compromissos plurianuais seja concedida a coberto do previsto no n.º 2 do artigo 17.º das “Principais normas de execução do orçamento para 2021 / Grandes Opções do Plano 2021” aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 18 de dezembro de 2020, de acordo com a seguinte previsão de pagamentos:

Ano Economico	Valor	IVA (6%)	Valor (com IVA)
2021	149.578,09	8.974,69	158.552,78
2022	26.396,13	1.583,77	27.979,90
TOTAL	175.974,22	10.558,46	186.532,68

3 - Escolha do procedimento

Na sequência de proposta do serviço requisitante solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea b) do art.º 19º, todos do CCP, autorização para se adotar o procedimento por concurso público.

4 - Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do anúncio, do programa do concurso e do caderno de encargos (Minutas em anexo).

5 - Júri

5.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Acácio José de Jesus Peres - Chefe de Divisão;

1.º vogal: Gabriel da Silva Godinho - Técnico Superior;

2.º vogal: Guida Maria Cordeiro Loureiro - Técnica Superior.

Membros suplentes:

1.º vogal: Vitor Manuel Boieiro Cotovio - Técnico Superior;

2.º vogal: Jorge Miguel Valverde Mestrinho - Técnico Superior.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

5.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º (primeira parte) e n.º 1 do art.º 109.º, ambos do CCP, sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

5.2.1. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

5.2.2. Realizar a audiência prévia dos concorrentes (art.º 147.º do CCP).

5.3. Em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.

6 - Gestor de contrato

Em conformidade com o previsto no artigo 290-A, n.º 1, do CCP, seja designado para gestor de contrato, Gabriel da Silva Godinho, com a função de acompanhamento permanente da execução do contrato.

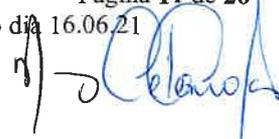
O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alíneas f) e dd) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) Empreitada – Remodelação e Ampliação do Jardim de Infância n.º 1/Abertura de Procedimento

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu o assunto à consideração do executivo: “Pela Requisição Interna (RQI) n.º 1709/2021, de 28 de maio do chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento (DAOOAS) foi solicitada a abertura de procedimento para execução da “Empreitada de remodelação e ampliação do jardim de infância n.º 1 de Montemor-o-Novo”.

Nos termos da citada RQI e documentação em anexo à mesma o preço contratual estimado é de 361.797,78 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e sete euros e setenta e oito cêntimos),



acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e foi fundamentado pelo serviço requisitante nos termos que a seguir se transcrevem:

“O Preço Base fixado decorre do somatório de todos os preços unitários constantes da Estimativa de Custos, multiplicados pelas quantidades de trabalhos definidas no Mapa de Quantidades, que constituem partes integrantes e indissociáveis do Projeto de Execução.”

Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propõe-se o seguinte:

1 - Autorização de despesa e decisão de contratar Que sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em 361.797,78 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e sete euros e setenta e oito cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo nos orçamentos dos anos financeiros de 2021 e 2022 para a qual já foi assegurado o cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 1552/2021, de 14 de junho cabimentada na mesma data) bem como a decisão de contratar.

2 - Compromissos plurianuais

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Os encargos estimados, indicados no quadro seguinte, encontram-se abrangidos pela autorização prevista no n.º 1 do artigo 17.º das “Grandes Opções do Plano para 2021” aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 18 de dezembro de 2020.

Ano Económico	Valor	IVA (6%)	Valor (com IVA)
2021	72.359,56	4.341,57	76.701,13
2022	289.438,22	17.366,29	306.804,51
Total	361.797,78	21.707,86	383.505,64

3 - Escolha do procedimento

Na sequência de proposta do serviço requisitante solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea b) do art.º 19º, todos do CCP, autorização para se adotar o procedimento por concurso público.

4 - Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do anúncio, do programa do concurso e do caderno de encargos (Minutas em anexo).

5 - Júri

5.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Acácio José de Jesus Peres - Chefe de Divisão;

1.º vogal: Vitor Manuel Boieiro Cotovio - Técnico Superior;

2.º vogal: Gabriel da Silva Godinho - Técnico Superior.

Membros suplentes:

1.º vogal: Jorge Miguel Valverde Mestrinho - Técnico Superior;

2.º vogal: Guida Maria Cordeiro Loureiro - Técnica Superior.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

5.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º (primeira parte) e n.º 1 do art.º 109.º, ambos do CCP, sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

5.2.1. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

5.2.2. Realizar a audiência prévia dos concorrentes (art.º 147.º do CCP).

5.3. Em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.

6 - Gestor de contrato

Em conformidade com o previsto no artigo 290-A, n.º 1, do CCP, seja designado para gestor de contrato, Vítor Manuel Boieiro Cotovio, com a função de acompanhamento permanente da execução do contrato. O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré - contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G) Concurso Público nº 04/2020 – Empreitada – Reutilização do Convento da Saudação em Montemor-o-Novo (ALT20-08-2114-FEDER-000181) – Revogação da decisão de contratar

O senhor Vereador António Pinetra submeteu o documento à apreciação do executivo:

“Em referência ao “Concurso Público n.º 04/2020 - Empreitada - Reutilização do Convento da Saudação em Montemor-o-Novo (ALT20-08-2114-FEDER-000181)” venho, com a presente, remeter proposta de 14 de junho de 2021 da Presidente Câmara respeitante à revogação de decisão de contratar tendo em vista a sua aprovação pelo Órgão Executivo em caso de concordância.

Anexam-se em “ASSOCIADOS” os seguintes documentos:

- Proposta de 14 de junho de 2021 da Presidente da Câmara / Revogação da decisão de contratar;
- Comunicação n.º 1735/2021 de 07 de maio do Gabinete de Projetos.”

Os documentos referidos encontram-se rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da Lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) Proposta de atribuição de subsídio ao funcionamento da Escola de Música janeiro a abril de 2021 – Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlita”

Usou da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlita, referente aos meses de janeiro a abril 2021 no valor total de 859,34 € (Oitocentos e Cinquenta e Nove Euros e Trinta e Quatro Cêntimos) de acordo com as tabelas mensais enviadas e em anexo sintetizadas.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O senhor Vereador Olímpio Galvão não participou na discussão e na votação por impedimento legal.

B) Proposta de subsídio para deslocação – Apoio para aluguer de transporte – Casa do Povo de Cabrela

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pela Casa do Povo de Cabrela, solicitando a cedência de transporte para a deslocação ao Redondo no passado dia 23 de maio, para participação da equipa sénior na Taça Dinis Vital, atualmente o Município de Montemor-o-Novo não cede transporte ao movimento associativo, devido à prioridade dada ao Transporte Escolar. O referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 350,00 € (Duzentos e Sessenta e Cinco Euros), para assegurar a viagem de

ida e volta ao Redondo. No âmbito do artigo 59º, co Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, à Casa do Povo de Cabrela para apoio a esta deslocação, no valor de 245,00 € (Duzentos e Quarenta e Cinco Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Proposta de apoio a refeições da Residência “Tijolo e Tradição” – Oficinas do Convento – Associação de Arte e Comunicação

Novamente usou da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal. Reconhece que a atividade desenvolvida pela Associação Oficinas do Convento se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público. A Associação Oficinas do Convento irá realizar entre julho e agosto de 2021 duas residências “Tijolo e Tradição”, para o qual solicitou o apoio da autarquia para assegurar as refeições para os bolseiros residentes, para o período referido (53 refeições). Nesse sentido e tratando-se refeições vegetarianas vimos pela presente propor a consideração superior, um apoio à Associação Oficinas do Convento no valor de 217,30 € (tendo por base 4,10 € / refeição) para a associação possa assegurar as referidas refeições, de acordo com do artigo 37º, Capítulo IV do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Proposta de apoio para Pintura do Quartel – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto para apresentar a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal. Considerando a importância que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, desenvolve em prol da população: proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufrágios e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, o corpo de bombeiros voluntários; da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva através da Seção de Atletismo e da Equipa de Manobras; da promoção e desenvolvimento da atividade cultural, através da Fanfarra. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, pretende efetuar a pintura do Quartel cujo orçamento apresentado é de 2.048,40 €. No âmbito do artigo 59º, Capítulo V do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, publicado no Diário da Republica a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio extraordinário, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo para pintura do quartel, no valor de 2.048,40 € (Dois

Mil e Quarenta e Oito Euros e Quarenta Cêntimos), de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O senhor Vereador António Pinetra não participou na discussão e na votação por impedimento legal.

E) Proposta de subsídio extraordinário para participação no Campeonato Nacional de Provas Combinadas - Cortiçadas Clube Alentejo

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal. Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Cortiçadas Clube Alentejo - Cork se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público. O Cortiçadas Clube Alentejo - Cork participou nos dias 29 e 30 no Campeonato Nacional de Provas Combinadas em Vila Real de Santo António com o atleta André Vilelas (2º Classificado), tendo solicitado um apoio extraordinário para fazer face às despesas com alojamento, refeições e transporte do atleta e do respetivo treinador (547,00 €). No âmbito do artigo 59º, Capítulo V do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio extraordinário, ao Cortiçadas Clube Alentejo - Cork no âmbito da participação no Campeonato Nacional de Provas Combinadas (Decatlo), no valor de 382,90 € (Trezentos e Oitenta e Dois Euros e Noventa Cêntimos), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) Proposta de subsídio extraordinário para elaboração das Plantas dos pisos do Convento de S. Domingos – Grupo dos Amigos de Montemor-o-Novo

De novo usou da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal. O Grupo de Amigos de Montemor-o-Novo é uma Instituição de Utilidade Pública, proprietária do Convento de São Domingos é ainda fiel depositária de um conjunto de espólio arqueológico, etnográfico, artístico e religioso. A associação, solicita apoio da autarquia para a elaboração das peças gráficas planimétricas (planta dos pisos) cujo orçamento apresentado é de 4.612,50 €. As referidas plantas são de elevada importância e vem colmatar uma lacuna existente deste de sempre. Assim no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio extraordinário ao Grupo de Amigos de Montemor-o-Novo no valor de 4.612,50 € (Quatro Mil, Seiscentos e Doze Euros e Cinquenta Cêntimos), correspondendo à despesa realizada, nos termos no Capítulo V, artigo 37º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G) Proposta de Contrato Programa para o ano de 2021 – Projeto Ruínas

O senhor Vereador colocou o documento à votação:

“O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de afirmar-se cada vez mais como uma Cidade e um Concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas. O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região. O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pelo Projecto Ruínas se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público. Informamos ainda que o plano de atividades previsto para 2021 prevê, a realização de diversas atividades: - Organização mínima de 2 residências artísticas com estreia em Montemor-o-Novo; - Promoção e dinamização do Grupo de Teatro Escolar no Agrupamento de Escolas; - Programação de espetáculos no âmbito do Mês do Teatro de Montemor-o-Novo; - Programação de espetáculos no âmbito das Noites Curtas. - Coordenação técnico pedagógica para o ano letivo 2021/22 do Programa da Oficina do Teatro e do Imaginário, a funcionar três vezes por semana e com duas apresentações anuais à comunidade, para o máximo de 45 alunos. O orçamento da despesa previsto pela associação para o ano de 2021 ascende os 120.000,00 €. O Município de Montemor-o-Novo compromete-se no ano de 2021, a atribuir ao Projecto Ruínas um apoio no valor máximo de 25.300,00 €. A verba referida anteriormente será paga em 8 prestações da seguinte forma: - 1ª Prestação a liquidar após a assinatura do contrato programa – no valor de 5.300,00 €; - 6 Prestações a liquidar mensalmente entre os meses de julho e dezembro 2021, no valor de 3.000,00 €; - Última prestação paga após entrega de relatório relativo ao cumprimento das atividades previstas no ano de 2021, no valor de 2.000,00 €; Informamos também que a presente proposta de Contrato Programa, é efetuado ao abrigo do Artigo 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos.”

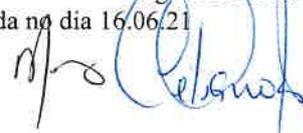
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria com duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Henrique Lopes e Carmen Carvalheira e um voto contra por parte do senhor Vereador Olímpio Galvão, aprovar a proposta apresentada.

4. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de cabimentação de verba para suportar despesas com o art.º 10 alínea b) do eixo 6 Mor Solidário

Usou da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No âmbito da recente aprovação da revisão do Programa Mor Solidário e por forma a colocar em prática o art. 10, alínea b) 1.1, 1,2 e 1.3, nomeadamente: “Os agregados familiares com rendimentos que se enquadrem no Escalão A de Vulnerabilidade Económica, poderão ser apoiados financeiramente para a aquisição de medicamentos, mediante a apresentação da respetiva prescrição médica, no máximo de 100 € por ano, desde que se verifique uma das seguintes situações: 1.1. Pelo menos um elemento do agregado familiar do titular do cartão, ter idade igual ou superior a 65 anos; 1.2. Se a cargo do agregado familiar do titular do cartão se encontrarem indivíduos com deficiência ou em situação de dependência que implique um acentuado esforço financeiro; 1.3. Caso se verifiquem casos de doenças graves e/ou incapacitantes que impliquem despesas avultadas, devidamente comprovadas.” E tendo em conta que existe uma média de 30 agregados beneficiários de Cartão Social Mor Solidário que poderão usufruir deste apoio, propõe-se a cabimentação de um valor de 3.000,00€ para o presente ano.”



Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de Programa de Voluntariado Jovem - Feira da Luz 2021

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se que no âmbito da Feira da Luz/2021, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, de acordo com o n.º 4 do art.º 1 do Programa de Voluntariado, aprovado na reunião do Executivo Municipal do dia 9 de Junho de 2010, aprove o desenvolvimento de um programa de voluntariado para apoio às diversas atividades que o município implementa no referido certame. Esta proposta apresenta como objetivo principal, fomentar o voluntariado e promover o envolvimento da comunidade local, no sentido de permitir aos jovens que o desejarem, vivenciarem a feira numa perspetiva abrangente e mais partilhada com uma maior consciência cívica. Nomeadamente na tomada de conhecimento e divulgação de Montemor, das suas associações, empresas e parcerias. Este programa poderá integrar até 50 voluntários dos 14 aos 32 anos, que irão colaborar nas atividades da autarquia e dos seus parceiros no decorrer da iniciativa, apoiando a receção, a organização, os visitantes, a animação socio cultural do recinto, a atividade desportiva, as exposições e iniciativas de cariz ambiental, entre outras. Para o ressarcimento de despesas, nomeadamente de alimentação e transportes, propõe-se a atribuição um valor máximo de 10€/turno de 5 horas, a cada voluntário. Prevê-se um valor total máximo de 2.520.00€ (dois mil quinhentos e vinte euros). O presente programa de voluntariado terá a coordenação do serviço de Juventude e obedecerá ao programa aprovado.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Proposta de Programa de Voluntariado Jovem - Apoio às atividades de Verão 2021

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto para apresentar a seguinte proposta:

“Considerando o desenvolvimento das atividades de verão '21, e à semelhança de anos anteriores propõe-se no âmbito do programa de voluntariado Jovem da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, aprovado em reunião do executivo municipal do dia 9 de Junho '10, o desenvolvimento de um programa de voluntariado jovem para as Piscinas Recreativas Municipais, CASE - Oficina da Criança, Programação Cultural de Verão, Património, Ambiente e resíduos urbanos, Turismo, Juventude, e Arquivo como colaboradores na vigilância dos espaços e apoio no desenvolvimento e acompanhamento das atividades programadas, cuja proposta de operacionalização seria:

- Integrar até 66 jovens, com idades compreendidas entre os 14 e os 30 anos;
- De 1 de julho a 31 de agosto no Património Cultural (dois jovens por cada período de 15 dias);
- De 1 de Julho a 31 de agosto nas Piscinas Recreativas Municipais (quatro jovens por cada período de 10 dias);
- De 1 de julho a 31 de agosto na Animação Cultural (um jovem por cada período de 15 dias);
- Do dia 1 de julho a 31 de agosto no CASE (um jovem por cada período de 15 dias).
- Do dia 1 de julho a 30 de setembro na Animação Turística (um jovem por cada período de 15 dias na igreja misericórdia, 11 dias no centro interpretativo do castelo, e por um período de 10 dias nos inquéritos ao visitante no castelo);
- De 1 de julho a 31 de agosto no Arquivo (1 jovem por cada 11 dias);
- De 1 de julho a 30 de setembro nos Resíduos/ ambiente (3 jovens por turno de 8 dias)

Horário do CJ/ juventude: de segunda-feira a sexta-feira

Manhã: 10:00 h às 12:00 h

Tarde: 15:00 h às 18:00 h

Horário das Piscinas Recreativas: de Terça a Sábado

Manhã: 11:00 h às 13:00 h

Tarde: 15:00 h às 18:00 h

Horário do CASE: de segunda-feira a sexta-feira

Manhã: 10:00 h às 12:00 h

Tarde: 15:00 h às 18:00 h

Horário do Património Cultural : de segunda a sexta-feira

Manhã: 10.00h às 12.00h

Tarde : 14.00h às 17.00h

Horário da Animação Cultural: de terças a sexta-feira (com exceção do dia 15 de agosto feriado)

Manhã: 10:00 h às 12:00 h

Tarde: 15:00 h às 18:00 h

E aos sábados das 18,00h às 23,00h.

Horário da Animação Turística:

Igreja da misericórdia de quarta-feira a domingo (com exceção do dia 15 de agosto feriado)

Manhã: 9:00 h às 13:00 h ou de Tarde das: 13:00 h às 18:00 h

CIC de terça-feira a domingo

Manhã: 11.00h às 13.00h

Tarde: 14.30h às 17.30h

Inquéritos de segunda a domingo

Das 9.00h às 14.00h ou das 14.00h às 19.00h

Horário do Arquivo: segunda a sexta feira.

Manhã: 10.00h às 12.30h

Tarde: 14.30h às 17.00h

Horário dos Resíduos/ Ambiente: terças-feiras, quintas-feiras e sábados Manhã: 9.00h às 14.00h

Para o ressarcimento de despesas, nomeadamente de alimentação e transportes, propõe-se a atribuição um valor máximo de 10€/turno de 5 horas, a cada voluntário. Prevê-se um valor total máximo de 8260.00€ (oito mil duzentos e sessenta euros).

O presente programa de voluntariado terá a coordenação do serviço de Juventude, em colaboração com os serviços de Desporto, Animação Socioeducativa, Arquivo Municipal, Património Cultural e Animação Cultural Animação Turística, Resíduos/ Ambiente.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) Proposta de atividades e tarifas – Piscina Recreativa Municipal – Escola de Natação – Programa de Verão

De novo usou da palavra o Senhor Vereador Gil Porto a submeter à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Conforme previsto em Plano de Atividades, junto se envia para aprovação superior, a proposta de atividades e tarifas do Programa de Verão da Escola de Natação, a funcionar nas Piscinas Recreativas Municipais.

O Programa de Verão 2021 “Verão em Movimento” é um Programa dinâmico realizado pelo Município de Montemor-o-Novo – Serviço de Desporto, com o objetivo de desenvolver e dinamizar ações e projetos que induzam o cidadão montemorense a uma prática regular de atividade física numa perspetiva de saúde e bem estar e de ocupação das crianças e jovens nos seus tempos livres e férias escolares.

Este programa destinado a todos os municípios, oferece atividades aquáticas, nomeadamente, aulas de natação e hidroginástica, para miúdos e graúdos, a decorrer no período da manhã nos meses de Julho e Agosto.

Nesta ótica, pretendemos proporcionar a todos os cidadãos um espaço para a prática das atividades físicas e desportivas, e promover a recreação e a ocupação dos tempos livres, através do programa “Verão em Movimento”. O Programa “Verão em Movimento” possibilita, assim, um serviço público de qualidade e com acesso a todos os municípios, permitindo o desenvolvimento de carácter lúdico e de convívio, integrando várias atividades, ajustadas à idade e ao perfil psicomotor dos cidadãos. Pretendemos igualmente realizar às segundas-feiras, durante a manhã, atividades na barragem dos minutos, para jovens dos 6 aos 17 anos inscritos no Programa de Verão 2021 “Verão em Movimento”. Todas as atividades previstas serão desenvolvidas de acordo com a Legislação, Orientações da DGS, Planos de Contingência da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, instalação Piscina Recreativa Municipal e Escola de Natação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Propomos que as Inscrições Pré- Inscrições para o Programa de Verão 2021 se possam iniciar na Piscina Coberta Municipal a 21 de junho de 2021 e a partir de 28 de junho se iniciem as Inscrições na Piscina Recreativa Municipal.

Enviamos em anexo o Programa de Verão detalhado para aprovação.”

O referido Programa de Verão foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) Proposta de funcionamento – Escola de Natação – Piscina Coberta – Época 2021-2022

Por último o senhor Vereador Gil Porto apresentou a seguinte proposta que se passa a transcrever:

“Prevendo-se o reinício da Escola de Natação Municipal no próximo dia 13 de setembro de 2021 vêm o serviço de Desporto apresentar a proposta de abertura de vinte e nove turmas distribuídas pelos seguintes níveis de ensino:

Bebés I	Bebés II	Bebés III	Ama I	Ama II	Nível I	Nível II	Nível III	Ama I Adultos	Ama II Adultos	Hidro	Total
1	1	3	5	4	4	2	3	0	2	6	29

Esta será a previsão de acordo com as turmas na presente época e o número de alunos, o horário está preparado para que se possa, caso exista necessidade, abrir mais turmas (bebés e Ama Adultos). Devido à situação de Pandemia Covid-19 e pelo facto de as aulas de natação adaptada serem aulas em que existe a necessidade de uma maior proximidade entre Professor e aluno propomos não abrir as mesmas tal como na época anterior. Propomos que se possam começar a realizar renovações e novas inscrições na Piscina Coberta Municipal a partir do próximo dia 21 de junho de 2021, em setembro que as Renovações de inscrições sejam efetuadas a partir de 7 de setembro de 2021 e novas Inscrições a partir de 13 de setembro de 2021. Propomos que o início da época 2021-2022 que possa ser efetuado a partir de dia 13 de setembro de 2021 com duração de 9 meses até dia 25 de junho de 2022. Propomos igualmente que exista uma interrupção no período de 27 a 30 de dezembro de 2021 para manutenções periódicas na instalação Piscina Coberta Municipal. Anexos: Estrutura Modelo Escola de Natação 2021_22 Horário Escola Natação 2021_22 Plano de Contingência Piscina Coberta Municipal; Plano de Contingência Escola de natação – aulas; “

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de Sectorização da Rede de Distribuição de Água à Cidade de Montemor-o-Novo (Operação: POSEUR-03-2012-FC-001249) – Sectorização e Macromedição dos Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo – Proc. CP 06/2020 – Informação n.º 05 - Auto de medição n.º 04

Tomou seguidamente da palavra o Senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

“Informação n.º 05

Valor da adjudicação – 242.848,63€

Valor acumulado dos autos anteriores – 54.446,50€

Valor percentual acumulado de execução física – 22,42%

Valor percentual do auto em aprovação – 6,88%

Código PPI – 01.02/07.01.04.07.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 04, referente aos trabalhos executados pela empresa HUBEL INDÚSTRIA DA ÁGUA – AMBIENTE E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

Valor dos trabalhos – 16.701,54€

Dezasseis mil setecentos e um euros e cinquenta e quatro cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis. Anexo: Auto de Medição n.º 04”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a Informação n.º 05, Auto de Medição N.º 04, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

B) Empreitada de Implementação de Percursos Livres de Obstáculos no âmbito do Plano de Acessibilidades e Mobilidade (Operação n.º ALT20-04-1406-FEDER-000063) - Auto de Medição n.º 7

Ainda no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

“Informação n.º 7

Código PPI: 01-02/07-01-04-01-99

01-02/07-01-04-09

01-02/07-01-15-99

Valor da Adjudicação: 538.856,26 €

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º 7, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, dos trabalhos executados pela empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.

Valor dos trabalhos 51.927,70 €

Valor do auto por extenso: cinquenta e um mil novecentos e vinte e sete euros e setenta cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 188.854,20 €

Valor percentual acumulado de execução física – 35,05 %

Valor percentual do auto em aprovação – 9,64 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição N.º 7, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

C) Empreitada de Beneficiação da EM 507 (Lavre- Ciborro) - Auto de Medição n.º 7

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:

“Informação n.º 7

Código PPI: 01-02/07-01-04-08-99 01-02/07-01-04-09

Valor da Adjudicação: 1.977.100,00 €

Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição n.º 7, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, dos trabalhos executados pela empresa Construções Pragosa, S.A.

Valo..... 500.434,54 €

Valor do auto por extenso: quinhentos mil quatrocentos e trinta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 652.598,63 €

Valor percentual acumulado de execução física – 33,01 %

Valor percentual do auto em aprovação – 25,31 %

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição N.º 7, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

D) Empreitada de Sectorização da Rede de Distribuição de Água à Cidade de Montemor-o-Novo (Operação: POSEUR-03-2012-FC-001249) – Sectorização e Macromedição dos Sistemas de Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Novo – Proc. CP 06/2020 – Informação n.º 06 – Pedido de Prorrogação de prazo

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 06

Valor da adjudicação – 242.848,63€

Código PPI – 01.02/07.01.04.07.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a autorização para a prorrogação de prazo da empreitada suprarreferida, por um período de 77 dias, decorrente do pedido da empresa HUBEL INDÚSTRIA DA ÁGUA – AMBIENTE E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

A empreitada foi consignada em 20-01-2021 e tem como prazo 120 dias. A comunicação de aprovação do PSS – Plano de Segurança e Saúde data de 18-02-2021, iniciando-se no dia seguinte a contagem do prazo de execução, que terminará em 18-06-2021.

A empresa HUBEL INDÚSTRIA DA ÁGUA – AMBIENTE E OBRAS PÚBLICAS, S.A apresenta um pedido de prorrogação de prazo de 77 dias alegando a dificuldade de subcontratação de empresas da especialidade da construção civil, os dilatados prazos de entrega dos vários equipamentos previstos e todos os constrangimentos decorrentes da pandemia. De facto, a declaração mundial de pandemia e as várias medidas legislativas tomadas em Portugal, vieram alterar as condições de trabalho inicialmente previstas. A produção de materiais e equipamentos para a construção civil foram também profundamente afetados, não só a nível nacional como também internacional. As empresas não têm stock da maioria dos equipamentos e acessórios sendo os prazos de produção e entrega bastante dilatados. Como tal, julga-se que será de se conceder esta prorrogação de prazo de 77 dias, com início a 19-06-2021 e término a 03-09-2021.

Ao abrigo do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) Empreitada de Ampliação/Adaptação de Edifício para Crematório – (CP 02/2020) - Auto de Medição n.º 12

Por último o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“Informação n.º 19

Código PPI: 01.02/07.01.04.12

Valor da adjudicação: 187 481,51€

Valor acumulado dos autos de medição anteriores... 118 485,98€

Valor percentual acumulado de execução física ... 70,92%

Valor percentual do auto em aprovação... 3,92%

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º12, referente aos trabalhos executados pela empresa Cansyfree, Lda.

Valor dos trabalhos – 7 344,07 €

(sete mil trezentos e quarenta e quatro euros e sete cêntimos)

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111 – B/2017, de 31 de agosto. Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis. Anexo: Auto de Medição n.º12”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição Nº 12, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

6. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Regulamento de Comércio a Retalho Não Sedentário

De novo no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo o seguinte documento, o qual se passa a transcrever:

“A Câmara Municipal em reunião de 10 de fevereiro de 2021 deliberou submeter a consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do aviso, 11 de março de 2021, a Proposta de Regulamento Municipal de Comércio a Retalho Não Sedentário de Montemor-o-Novo. No decorrer da consulta pública foram ainda consultadas as seguintes entidades: - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor – DECO - Federação Nacional das Associações de Feirantes - Juntas de Freguesia do Concelho - Guarda Nacional Republicana – Montemor-o-Novo Terminado o período de discussão pública no dia 22 de abril de 2021, não foi rececionado qualquer contributo. Assim remete-se a proposta final de Regulamento para deliberação do órgão executivo e posteriormente do órgão deliberativo.”

O referido documento foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. O Documento remete-se à assembleia Municipal para deliberação.

B) Proposta de adjudicação do Direito de Exploração de Espaços no Mercado Municipal – Fração F – Relatório Final

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

“Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 07/04/2021 remete-se Relatório Final com proposta de anulação do procedimento.”

O referido documento foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de Regras de Funcionamento da Incubadora de Empresas – StartUP Montemor-o-Novo

A senhora Presidente colocou o documento a apreciação:

“O CAME – Centro de Acolhimento às Micro e PME de Montemor-o-Novo entrou em funcionamento em 2013, tendo como principais objetivos a aposta no empreendedorismo e na atração de investimento para o concelho.

Passados 8 anos considera-se fundamental rever a estratégia e modelo de funcionamento da incubadora. Para tal o primeiro passo dado foi a atualização do nome da incubadora, após análise das diferentes possibilidades propõe-se a designação StartUP Montemor-o-Novo.

Face ao exposto propõe-se a aprovação das regras de funcionamento da StartUP Montemor-o-Novo, a tabela de valores da Prestação de Serviços e a minuta do contrato.

Propõe-se ainda a seguinte redução de valor nos ateliers: 40% no primeiro ano e 20% no segundo ano.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS

Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;
2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;
3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Propõe-se que:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e as Juntas de Freguesia possam celebrar os seguintes Protocolos de Colaboração:

- JF Cabrela – Proposta de Protocolo de Colaboração para Pintura do Reservatório de Água de Cabrela – cabimento n.º 1541/21

- JF Foros de Vale de Figueira – Proposta de Protocolo de Colaboração para Construção de Garagem e Arrecadações na Sede da Junta de Freguesia, Freguesia de Foros de Vale De Figueira - cabimento n.º 1509/21

- JF UF Cortiçadas de Lavre e Lavre – Proposta de Protocolo de Colaboração para Apoio à Requalificação do Lavadouro de Lavre, Lavre – cabimento n.º1510/21

- JF UF Cortiçadas de Lavre e Lavre – Proposta de Protocolo de Colaboração para Instalação de Iluminação Cénica na Igreja Matriz de Lavre, – cabimento n.º1518/21

- JF UF Vila, Bispo e Silveiras –Proposta de Protocolo de Colaboração para Construção de Bunker ATM em Silveiras – Cabimento ° 1519/21

- JF UF Vila, Bispo e Silveiras –Proposta de Protocolo de Colaboração para Instalação de WC no Largo de São Francisco, Montemor-o-Novo – Cabimento ° 1524/21

- JF UF Vila, Bispo e Silveiras –Proposta de Protocolo de Colaboração para Manutenção do Largo de São Francisco Junto ao Quiosque – Cabimento ° 1511/21

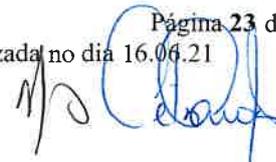
Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a senhora vereadora Palmira Catarro apresentou as seguintes propostas:

A) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cabrela – Pintura do Reservatório de Água de Cabrela

A proposta de Protocolo encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata. Compete à Câmara Municipal o pagamento à Junta de Freguesia de 100% da importância paga para a realização da obra, no valor de 8.979,00 € (oito mil novecentos e setenta e nove euros), valor já com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de protocolo. O documento foi remetido à Assembleia Municipal para deliberação.

B) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira - Construção de Garagem e Arrecadações na sede da Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira



A proposta de Protocolo encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata. Compete à Câmara Municipal o pagamento à Junta de Freguesia de 75% do valor total da obra, 27.729,19 € (vinte e sete mil setecentos e vinte e nove euros e dezanove cêntimos), valor já com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de protocolo. O documento foi remetido à Assembleia Municipal para deliberação.

C) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre – Apoio à Requalificação do Lavadouro de Lavre

A proposta de Protocolo encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata. Compete à Câmara Municipal o pagamento à Junta de Freguesia de um apoio de 30 000,00 € (tinta mil euros), valor já com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de protocolo. O documento foi remetido à Assembleia Municipal para deliberação.

D) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre – Instalação de iluminação Cénica da Igreja Matriz de Lavre

A proposta de Protocolo encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata. Compete à Câmara Municipal o pagamento à Junta de Freguesia de 75% da importância paga por esta para a realização da obra, no valor de 21.620,00 € (vinte e um mil seiscentos e vinte euros), valor já com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de protocolo. O documento foi remetido à Assembleia Municipal para deliberação.

E) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras – Construção de Bunker ATM em Silveiras

A proposta de Protocolo encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata. Compete à Câmara Municipal o pagamento à Junta de Freguesia de 50% da importância paga por esta para a realização da obra, no valor de 10.403,90 € (dez mil quatrocentos e três euros e noventa cêntimos), valor já com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de protocolo. O documento foi remetido à Assembleia Municipal para deliberação.

F) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras – Instalação de WC no Largo de São Francisco em Montemor-o-Novo

A proposta de Protocolo encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Compete à Câmara Municipal o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta para a realização da obra, no valor de 53 226,41€ (cinquenta e três mil duzentos e vinte e seis euros e quarenta e um cêntimo), valor já com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de protocolo. O documento foi remetido à Assembleia Municipal para deliberação.

G) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras – Manutenção do Largo de São Francisco junto ao Quiosque em Montemor-o-Novo

A proposta de Protocolo encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata. Compete à Câmara Municipal o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta para a realização da obra, no valor de 71.054,67€ (setenta e um mil e cinquenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos), valor já com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de protocolo. O documento foi remetido à Assembleia Municipal para deliberação.

H) Proposta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre – Pavimentação da Rua do Pôr do Sol, Cortiçadas de Lavre

Considerando que;

1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;

2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;

3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia da União de freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, propõem celebrar Protocolo de Colaboração nos termos da proposta anexa.

A proposta de Protocolo encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata. Compete à Câmara Municipal o pagamento à Junta de Freguesia de 100% da importância paga por esta para a realização da obra, no valor de 60.525,00 € (sessenta mil quinhentos e vinte e cinco euros), valor já com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de protocolo. O documento foi remetido à Assembleia Municipal para deliberação.

8. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO

A) Proposta de alteração ao Regulamento de Organização de Serviços

A senhora Presidente tomou a palavra apresentando o documento ao executivo e colocando-o a apreciação:

A proposta de Alteração do Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos contra por parte dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. Tendo sido apresentada declaração de voto por parte dos senhores Vereadores do Partido Socialista, a qual se passa a transcrever:

“Os Vereadores do PS votam contra esta proposta tendo em conta o ponto 3º dos considerandos iniciais, que refere quanto a nós, que as alterações ao Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, têm em conta a deliberação por maioria dos órgãos autárquicos municipais de Montemor-o-Novo, em 2019 e 2020, da não assunção de “toda e qualquer uma das competências elencadas na lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizadas ou a concretizar, mediante diplomas legais setoriais”.

9. PROPOSTAS DE ATAS Nº 10 DE 19/05/2021, Nº 11 DE 02/06/2021

Proposta de ata número dez, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezanove de maio de dois mil e vinte e um

A referida ata foi aprovada com as alterações que lhe foram introduzidas.

Proposta de ata número onze, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dois de junho de dois mil e vinte e um

A referida ata transitou para a próxima Reunião de Câmara.

9. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt), ao abrigo dos nºs. 2 e 3 do artigo 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março.

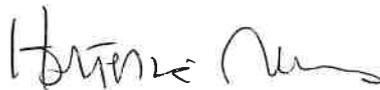
No presente ponto da Ordem de Trabalhos não surgiu qualquer pedido para apresentação de questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião às dezasseis e trinta e cinco horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Célia Cristina Merendeira Carço, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

